



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.608/2025, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 070/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **WELLEM MARTINS DO NASCIMENTO PONTES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor (a) Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 071/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora do

Contrato N.º 0004/2025 celebrado com a empresa **JOSE CARLOS VIANA DO NASCIMENTO 09367726465**.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 072/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **WELLEM MARTINS DO NASCIMENTO PONTES**, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor (a) Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA N 073/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JORDANIA SOUTO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Central de Marcação, símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 074/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Central de Marcação, símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 075/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado no dia 10 de janeiro de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 081/GAPRE em 01 de fevereiro de 2022, do servidor municipal **VICTOR ERIC NOBREGA DE OLIVEIRA** Cirurgião Dentista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 2 (dois) anos 11(onze) meses e 9 (nove) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 076GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 2017165, CPF: 066.502.394-45, e **FLAVIANA PONTES SOARES**, Chefe do Setor de Pedidos e Compras, matrícula 4395, CPF Nº 049.370.514-74 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa: **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ 42.890.879/0001-34- Contrato Nº 0003/2025** que tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS NAS UNIDADES BÁSICAS E DO SERVIÇO ESPECIALIZADO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA**  
Sala do Secretário



CATEGORIA MOSTRA/MONTAGEM DE ESPETÁCULO/FESTIVAL DE ARTE - 01 VAGA	
Nome do Projeto	Proponente
1º Mostra de Cultura Popular e Literatura de Cuité	Jessé Soares dos Santos
I Mostra Cultural ACCD - Trazendo a Tradição da Cultura Nordestina	Josélio de Souto Cândido
Retratos de Uma Paixão - Cuité - PB	Lucivan Lucas de Macedo
CATEGORIA VIOLEIROS E CANTADORES POPULARES - 02 VAGAS	
Nome do Projeto	Proponente
Encontro de Violeiros e Cantadores Populares	Manoel Gomes do Nascimento
CATEGORIA MUSICISTA INDIVIDUAL - 06 VAGAS	
Nome do Projeto	Proponente
Aurélio do Violão	José Aurélio Soares dos Santos
Battery Workshop	Helton Luiz de Vasconcelos Pereira
Brega/Seresta Só As Melhores	Reginaldo Soares de Assis
Celinho do Violão	Mauricélio Rodrigues da Silva
Espaço Cultural	Manuel da Paciência Freires de Medeiros
Fórró no Mirante - Cantando com Almir Lima do Forró	José Almir da Silva Lima
José Heriberto de Oliveira	José Heriberto de Oliveira
Leandro Sousa: Ao Som do Sax	Leandro de Sousa Santos
Teoria a Prática	Márcio da Silva Lima
Mini Curso: Construção de Arranjos Para Metais de Fantárras da Teoria a Prática	
Música em Cena Com Kleanne Maravilha	Cleane Alves de Silva
O Baixinho do Forró	Edmison Ferreira de Souto
O Baixinho do Forró	José e Atimatéia da Silva
Tardinha MPB	José Orlando Dias dos Santos
Trapinterior	Valdison de Lima Silva



Um Reincontro com a Música	Rosa de Lima Santos Silva
Workshop da Guitarra	Vitor Willamy da Silva Pontes
CATEGORIA MOSTRA DE ARTESANATO - 01 VAGA	
Nome do Projeto	Proponente
Mães Que Criam	Renata Lais Cordeiro Borba
CATEGORIA GRUPOS E TRIOS MUSICAIS - 04 VAGAS	
Nome do Projeto	Proponente
Chiquinho do Acordeon	Francisco de Assis Freitas
Encontro de Trio Pé de Serra	Associação de Turismo de Cuité - ATUC
Os Irmãos Nordestinos	Manuel Messias da Silva Santos
Trio Caxangá	Murilo Félix da Pontes
	Israel dos Santos Silva
CATEGORIA GRUPO DE CAPOEIRA - 01 VAGA	
Nome do Projeto	Proponente
Capoeira e Cidadania Transformando Vidas em Cuité	José Vitorio da Silva
CATEGORIA EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS - 01 VAGA	
Nome do Projeto	Proponente
Pinturas da Cidade de Cuité-PB: Suas Belezas e Encantos	Marconi Edson da Silva
CATEGORIA CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL INDIVIDUAL - 01 VAGA	
Nome do Projeto	Proponente
Luz, Câmera, Ação: Oficinas de Cinema em Cuité	Watson Freires Guimarães
Oficina de Audio Voltado ao Audiovisual (filmes, documentários, reportagens, etc)	Darley Matias Barras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**  
**OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS**

<b>Nome do Projeto</b> Cenas e Vestes da Paixão	<b>CATEGORIA 25 MIL - 01 VAGA</b>
Proponente Anderson Alves dos Santos	
<b>Nome do Projeto</b> Renovando a Paixão Junina	<b>CATEGORIA 15 MIL - 01 VAGA</b>
Proponente Denison Bruno Silva Cavalcante	
<b>Nome do Projeto</b> Cultura em Movimento: Fortalecimento da Cia Ponta Pé	<b>CATEGORIA 10 MIL - 01 VAGA</b>
Proponente Ralline Pereira Silva	

Cuité/PB, em 10 de janeiro de 2025.

Ismael de Azevedo Moura  
 Secretário Municipal de Cultura



**CATEGORIA CAPACITAÇÃO/ MONTAGEM DE ESPETA. DA CULT. HIPHOP - INDIVIDUAL - 01 VAGA**

<b>Nome do Projeto</b> Breaking Para Todos	<b>Proponente</b> Michel Adriano Gomes da Silva
---	--

Cuité/PB, em 10 de janeiro de 2025.

Ismael de Azevedo Moura  
 Secretário Municipal de Cultura



**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -**  
**CPIMSC**  
 Gabinete do Presidente

*Republica-se, por incorreção, o Decreto nº 004/2024 de 18 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M. nº 1.594/2024, pág. 2/2, em 19 de dezembro de 2024.*



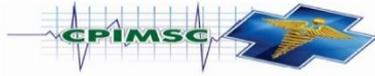
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024**  
**SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAE (LEI Nº 14.399/2022)**

<b>Nome do Projeto</b> Ponto de Cultura Terras Cuyetés	<b>Proponente</b> Denys Ribeiro Silva
<b>Ponto de Cultura</b> Cia Cuiteense de Teatro	Anderson Alves dos Santos
<b>Ponto de Cultura</b> Quadrilha Paixão Junina	Denison Bruno Silva Cavalcante
<b>Ponto de Cultura</b> Sociedade São Vicente de Paulo	Lilía Miriana Venâncio dos Santos

Cuité/PB, em 10 de janeiro de 2025.

Ismael de Azevedo Moura  
 Secretário Municipal de Cultura





**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email: consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com); site: <https://cpimsc.pb.gov.br>  
 Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jacaná, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**Decreto nº 0004/2024, de 18 de dezembro de 2024.**

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Orçamento Programa Financeiro e Orçamentário, nº 001/2023, aprovado para o exercício financeiro de 2024:

**DECRETA**

**ARTIGO PRIMEIRO** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 431.900,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

01001 – CIMSC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CUITIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

10.122.0001.2001 – 31900400.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.300,00
10.122.0001.2001 – 31901300.500 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.100,00
10.122.0001.2001 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 30.500,00
10.122.0001.2001 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 350.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 431.900,00</b>

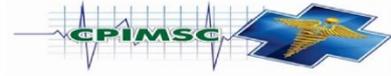
**ARTIGO SEGUNDO:** A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2023, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 431.900,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais).

**VALOR TOTAL R\$ 431.900,00**

**ARTIGO TERCEIRO:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuité – PB, 18 de dezembro de 2024.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
 Diretor-Presidente do CIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email: consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com); site: <https://cpimsc.pb.gov.br>  
 Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jacaná, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

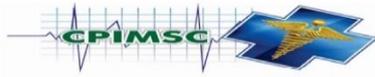
**NOTA DE REPUBLICAÇÃO POR OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO.**

Fica CANCELADO o Decreto nº 005/2024, de 26 de dezembro de 2024.

Por erro na sua expedição.

Cuité – PB, 26 de dezembro de 2024.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
 Diretor-Presidente do CIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email: consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com); site: <https://cpimsc.pb.gov.br>  
 Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jacaná, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

**JUSTIFICATIVA**

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0004/2024 – CIMSC tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas com a folha de pagamento dos contratados e suas rescisões e com os atendimentos médicos nas diversas especialidades, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio.

Portanto, suprimindo as rubricas de Contratação por Tempo Determinado, Obrigações Patronais, Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e por Pessoas Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2023, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

ESTADO DA PARAIBA 61. CUITÉ (1)		Página: 5/5	
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964		Exercício: 2023	
(UG: 701067)			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.479.261,87	1.380.833,78
600 - Outras Recursos Extrabudgetárias		-70.857,02	-2.163,27
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>1.408.404,85</b>	<b>1.378.670,51</b>

Cuité – PB, 18 de dezembro de 2024.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
 Diretor-Presidente do CIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba - CNPJ-01.958.301/0001-95**

PORTARIA Nº 002/2025.

Picuí, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomeia-se João Eduardo Romeu Ramos inscrita no CPF: 826.201.994.68, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRO(A) do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores Jose Amauri Costa Silva, inscrito no CPF: 024.379.364-24, Geordânia da Costa Dantas, inscrita no CPF: 058.451.674-69 e Josenilda Santos Ferreira Leite, inscrita no CPF: 03135536459, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no capítulo deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA 603196270436  
 Dados: 2025.01.13 09:48:27  
**Jose Ranieri Santos Ferreira**  
 Diretor-Presidente do CPMISC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano-CNPJ:  
01.958.301/0001-95

PORTARIA Nº 003/2025.

Picuí (PB), 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO CONTRATO E DE FISCAL DE CONTRATO.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JAILSON GOMES DE ANDRADE**, CPF: 086.844.804-49, que exerce a função de Secretário Executivo, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de saúde do Curimatá e Seridó Paraibano, atuando na condição de Gestor de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Designar o servidor **JOSE AMAURI COSTA SILVA**, matrícula CPF: 024.379.364-24, que exerce a função de Assistente Administrativo, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano, atuando na condição de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos de aquisição e de prestação de serviços.

**Art. 3º** - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 4º** - Ao Fiscal Técnico e Administrativo caberá as seguintes atribuições:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas no

XI. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*J.R. Ferreira*  
Assinado de forma digital por  
JOSE RANIERI SANTOS  
FERREIRA/03196570436  
Dados: 2025.01.13 09:47:56 -03'00'  
**JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO CPMISC

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)